



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.172 - terça-feira, 13 de março de 2018

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 12.03.2018, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 17.174/2018-03, PPS n. 662/2018 – SESAU, em favor de **JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVIÇOS HOME CARE – ME.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 12.03.2018, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 100.267/2017-36, PAM n. 812/2018 – SESAU, em favor do **INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI – ME.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 12.03.2018, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, caput, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar a despesa do processo n. 101.979/2017-72, PPS n. 47/2018 – AGETEC, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 12.03.2018, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, caput, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar a despesa do processo n. 102.034/2017-69, PPS n. 48/2018 – AGETEC, em favor de **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....José Mario Antunes da Silva

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018, AO CONTRATO n. 54, DE 1º/8/2017.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o Gabinete do Prefeito, e a Empresa MT Estruturas para Eventos Ltda - Epp.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e na Lei Municipal n. 5.949/2017 e Lei Municipal n. 5.950/2017, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 62255/2017-79.

OBJETO: Alteração de titularidade, alteração na Dotação Orçamentária e alteração do valor do Contrato n. 54/2017, de 1º/8/2017.

ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor inicial do contratado a importância de R\$ 44.645,00, passando do valor atual de R\$ 366.720,00 para R\$ 411.365,00, face ao acréscimo quantitativo do objeto, dentro dos limites permitidos em Lei.

TITULARIDADE: Onde consta: "...com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. Antônio Cezar Lacerda Alves... e a Empresa MT Estruturas para Eventos LTDA - EPP..." Passe a constar: "...com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, neste ato representado pelo seu Chefe do Gabinete, Sr. Alex de Oliveira Gonçalves... e a Empresa MT Estruturas para Eventos LTDA - EPP..."

DOTAÇÕES: Onde consta: UG 2800F - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV; 101.4.122.302.2715 - FR: 01 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos. Passe a constar: UG 3900F - Gabinete do Prefeito - GAPRE; 101.4.122.21.2045 - FR: 01; 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos.

ASSINATURAS: Antonio Cezar Lacerda Alves, Alex de Oliveira Gonçalves e Antônio Inácio Rosa.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 14/2018 Data: 08/03/2018 e 09/03/2018

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	3.676.525,66
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	2.187,82
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	5.720.463,43
4	Min.Minas de Energia	Transf. Constitucional	CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais	PMCG	18.209,45
TOTAL					9.417.386,36

Pedro Pedrossian Neto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 01/2018-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA "OPERADOR DE TELEMARKETING"

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de pessoal de nível médio para atuar no cargo de **Operador de Telemarketing** em atividades correlatas à função no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos e condições constantes neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal, para contratação, pelo prazo de 1 (um) ano, na função de **Operador de Telemarketing**, para desempenhar atividades de atendimento receptivo e ativo, por intermédio da voz e/ou mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala telefônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados.

1.2. A seleção objeto deste processo seletivo envolverá etapa única denominada Prova de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo I.

1.3 As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH SEMANAL	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Operador de Telemarketing – Ensino médio completo e conhecimento em informática.	38 02*	30h (trinta horas)	12 MESES	R\$ 1.200,00

(*) Vagas previstas para pessoa portadora de deficiência.

1.4. Ao **Candidato com deficiência**, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e de conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição na função objeto deste Processo Seletivo Simplificado.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02

SUMÁRIO

DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	16
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

1.5. O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência está discriminado no item **1.3** (2 vagas).

1.6. O candidato que possui deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição via internet.

1.7. O Candidato que possui deficiência deverá entregar, no ato da convocação para entrega da documentação, declaração de que possui deficiência, bem como Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.8. Aos ocupantes da função de Operador de Telemarketing cabem as seguintes atribuições:

- Atendimento receptivo e ativo, por intermédio da voz e/ou mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala eletrônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados;

- Ter agilidade na digitação, no atendimento a pessoas e chamadas telefônicas realizadas e recebidas;

- Buscar informação com o técnico responsável do projeto para sanar dúvidas;

- Atuar com ética no exercício da função;

- Ser cordial e zelar pelo bom relacionamento e pela qualidade do serviço;

- Executar outras tarefas correlatas e de rotina, designada pelos superiores;

- Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos sob sua responsabilidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital;

2.4. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no site da Prefeitura www.campogrande.ms.gov.br, no período das **10 horas do dia 14/3/2018 às 16 horas do dia 15/3/2018**;

2.5. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

2.5.1. Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" correspondente à função temporária à qual pretende se inscrever, de forma completa e correta;

2.5.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo cargo correspondente à função temporária para a qual pretende concorrer;

2.5.3. A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório;

2.5.4. Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta;

2.5.5. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste Edital;

2.5.6. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante gerado ao término da sua inscrição, que será enviado para o e-mail válido informado pelo candidato, o qual servirá como documento comprobatório da realização da inscrição, razão pelo qual deverá ser impresso;

2.6. Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online, será publicada no DIOGRANDE a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a entrega dos títulos, conforme informado no Anexo I, bem como a entrega do comprovante de inscrição e da cópia de um documento oficial com foto;

2.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

2.8. O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal;

2.9. A Prefeitura Municipal de Campo Grande – PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.10. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente;

2.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

2.12. Não será admitida ao candidato a alteração da função temporária após a efetivação da inscrição;

2.13. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;

2.14. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato;

2.15. As informações prestadas na "Ficha de Inscrição" serão de inteira responsabilidade

do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

2.17. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

2.18. Os documentos que serão entregues em data posteriormente definida no DIOGRANDE deverão observar os seguintes requisitos:

a) Na data para apresentação dos Títulos, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto (preferencialmente RG) e;

b) A documentação comprobatória da experiência profissional e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise dos títulos, de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia), arroladas no anexo I deste Edital.

2.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

2.20. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos junto com os documentos originais, as quais serão examinadas e quantificadas por servidor da Secretaria Municipal de Gestão.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. SÃO REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) possuir a escolaridade exigida para o cargo ao qual concorre;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, conforme disposto nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal n. 70.436/72;

c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

d) ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico pericial;

g) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

h) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos.

3.2. LOCAL DE LOTAÇÃO

3.2.1. O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovadas com os títulos de que trata o Anexo I.

5.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo I.

5.3. Será eliminado na Prova de Títulos o candidato que não comprovar a escolaridade para a função à qual concorre.

5.4. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

5.5. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.6. Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7. Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

5.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) maior idade;

b) ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos;

7.2. A relação com os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no DIOGRANDE (disponível para download no sítio eletrônico: <http://www.capital.ms.gov.br/seges/processo-seletivo-seges-e-sefin>) e será afixada nos murais da Secretaria Municipal de Gestão - (SEGES) - Avenida Afonso pena, n. 3.297 - Centro.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de divulgação do Resultado Preliminar, quanto à pontuação parcial da Prova de Títulos .

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

9.2. No contrato constarão, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado;

f) a jornada de trabalho.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no DIOGRANDE.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretária Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

12.2. Os documentos referentes ao processo seletivo/PMCG ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

12.3. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

12.4. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças
e Planejamento

ANEXO I DO EDITAL n. 01/2018-01

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OPERADOR DE TELEMARKETING

Nome do Candidato: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Título	Unitária	Máxima
01	Qualificação profissional (a partir de 2013):			
	a) Cursos na área de telemarketing com carga horária mínima de 80h.....	1	10	10
	b) Cursos na área de telemarketing com carga horária mínima de 60h.....	1	10	10
	c) Cursos na área de telemarketing com carga horária mínima de 40h	1	10	10
	d) Cursos na área de telemarketing com carga horária mínima de 20h.....	2	05	10
	e) Participação em palestras, seminários e eventos na área de Telemarketing	2	05	10
02	- Experiência profissional comprovada na função de Operador de Telemarketing, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho, podendo pontuar pela metade a fração de trabalho entre 6 e 11 meses	5	10	50
TOTAL DE TÍTULOS				

Campo Grande/MS, _____ de março de 2018.

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

**EDITAL n. 10/2018
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 04/2018, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE constantes do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2016
Edital de Homologação n. 02/22/2016

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA

CANDIDATO	Classificação
TIAGO FERNANDO SCOPEL	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL n. 11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

I - MÉDICO CLÍNICO GERAL - EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
BEATRIZ ALVES MARQUES DE SOUZA	041.608.061-80	13/03/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
THASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MORAES	723.730.831-91		
STEPHANIE HONORE WELTER	024.700.591-60		
RODRIGO SOUZA AUGUSTO	041.442.311-94		
ANNA LIMA DE MELO	040.735.051-90		

***O candidato deverá apresentar Declaração de médico residente em Psiquiatria.**

II - MÉDICO PSIQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
THALYTA SZEZYPIOR MAGALHAES	734.131.431-15	13/03/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
CAROLINA GOMES DA SILVA	024.974.031-12		
MAURO SERGIO PINTO	962.416.086-49		

III - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
FATIMA ORELLANA ANTEZANA	707.558.661-00	13/03/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
FERNANDA RAYLLER PEREIRA SILVA	030.691.771-82		
LETÍCIA GIORA STUTZ	043.405.181-07		
JOSÉ AUGUSTO NETO	042.274.981-80		
PAULO TAIRO AGUIAR VERA CRUZ	016.922.661-10		
ANTONIO DE ALMEIDA NETO	390.395.358-09		
MARIANNA DA CRUZ BEZERRA	047.627.091-07		
THIÉGO MAIA DE MENEZES	779.952.102-30		
AMANDA DA SILVA FERREIRA	394.632.788-50		
MARIANA REIS BARRETO	002.504.192-46		
CAROLINA JORGE SEGANTINI	331.918.188-20		
RAFAEL GOMES SOARES VENDAS	020.918.861-81		

IV - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
ILANA BEATRIZ MELO NASCIMENTO	020.903.112-31	13/03/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
LETÍCIA GIORA STUTZ	043.405.181-07		
PAULA RÚBIA JORNADA BASTOS	016.701.641-52		
DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	037.268.091-71		
VINÍCIUS SILVEIRA ACCURCIO	721.826.791-20		
ANDRE GIOVENAZZIO BUBA	007.915.921-46		
ISABELLA GARCIA PAIVA	031.211.541-50		
CAMILA KLAESENER	018.962.131-11		
FERNANDA RAYLLER PEREIRA SILVA	030.691.771-82		
RAFAELA MUNHOZ DE PAULA	744.878.331-91		
PAULO TAIRO AGUIAR VERA CRUZ	016.922.661-10		
ANTONIO DE ALMEIDA NETO	390.395.358-09		
MARIANNA DA CRUZ BEZERRA	047.627.091-07		
MARIANA REIS BARRETO	002.504.192-46		

V - MÉDICO PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
ANNA CASSIA ESPÍNDOLA DURANTE	061.388.779-42	14/03/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
JANIÉLI MONTEIRO LIMA CABREIRA	023.569.481-98		
BARBARA CRISTINA BARROS	418.986.618-04		
LUCAS DOURADO PANCINI	035.630.891-08		
PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS	037.445.841-35		
JANAINA SOARES PIMENTEL	855.947.091-34		
JAMIMA OLIVEIRA SANTOS	016.356.225-30		
IVONE REIS MOREIRA COUTINHO	213.873.205-30		
FERNANDA SILVA FARIA	004.932.801-89		
MANOELA MESSAGE PEREIRA NETO	036.946.261-07		
JUCYMARA COELHO SIDONI	564.464.111-20		
ANNE CAROLINE BELISARIO SCARPIN	016.471.251-89		
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	582.820.761-04		
TONNY HOLOSBAACH FERNANDES LOPES	003.887.761-96		
OSCAR ERNESTO RISS QUIROGA	016.763.122-50		
MARINA GIMENES DIAS	418.792.978-92		
ANNA LIMA DE MELO	040.735.051-90		
THÁSSIA BARBIZAN	345.822.968-07		
BRUNA LUIZA GUERRER	053.310.629-03		
JULIANA LARAGNOIT RIBEIRO DA SILVA	398.617.618-70		
CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN	024.819.881-59		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

- Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
- Entregar uma foto 3 X 4;

g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCOPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

- Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- Título de eleitor;
- Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente:** Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;
- Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

- 7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, **temporariamente**);
 8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
 9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);
 10) Comprovante de residência atualizado;
 11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
 12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS;
 13) **Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente)**;
 14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
 15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
 16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);
 17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (**Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão**);
 18) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (**emitido pelo Banco**);
 19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
 20) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 21) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (**Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão**).

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

- a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
 b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
 c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
 d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
 e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
 f) **APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:**

- 1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
 3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);
 4) Comprovante de residência atualizado;
 5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS;
 6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, **não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão)**;
 7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
 8) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 9) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE;
 11) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (**emitido pelo Banco**).

g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) SERÁ ANULADA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VI) O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

VII) O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL n. 12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 – Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

I - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
CAMILA VIERO MARTINS	037.940.921-63	15/03/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ	373.588.148-35		
NATHANY FERNANDES DE ABREU	022.117.671-33		
BRUNA VITORIA PINTO DE SOUZA	038.584.381-03		
ANA KAROLINA FERREIRA GONÇALVES ROMANO	041.889.031-55		
GIOVANNA DE OLIVEIRA ALVIM	046.704.611-50		
FLAVIO GONÇALVES FARIA	067.551.296-40		
FABIO NUNES OLIVEIRA	025.707.551-84		
MATHEUS RIBEIRO COMPARIN	043.179.881-86		
CAIO CESAR LUCHESE MORENO	040.732.061-09		
PAULO TAIRO AGUIAR VERA CRUZ	016.922.661-10		
GABRIELLI AVELAR KOGA	025.575.821-90		
PÂMELA MARIA SALAZAR RODRIGUES FERNANDES	016.767.871-00		
CYNTHYA MASSAE ASAHIDE	026.085.571-55		
MELINA SILVEIRA	327.745.628-56		
TASSIANA ESPOSITO SIMÃO	013.669.071-83		
ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	034.660.621-79		
LARISSA RIBEIRO DIAS	003.676.751-45		
LAIS DE OLIVEIRA LIMA	418.581.488-71		
LEANDRO SOARES OLIVEIRA	031.219.801-90		
KARINNE DA MATA MISSIO	014.403.841-26		
MARCELO LUIS FORASTIERI	048.873.349-90		
ISABELA CRISTINA MARTINS	092.974.676-79		
RAFAEL LEAL DE SOUZA	005.421.321-50		
FERNANDA DE MIRA CABELLO	387.568.728-01		
JEAN PEDROSO VASQUES	028.840.451-39		
MARINA TACLA SAAD	007.529.191-64		
JOAO ANTONIO SPOTT DE OLIVEIRA BOZA	038.157.691-40		
FÁBIO FIRMINO CHARÃO TEODORO	928.451.851-20		
SYLKA REBELATO TOPPAN	384.541.538-02		
DJALMA FLORES BLANS	257.180.531-20		

II - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL - 12 HORAS/SEMANAIS – RESIDENTE

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
DANIELLE VIEIRA SODRÉ	883.320.632-72	15/03/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
BRUNA LUIZA GUERRER	053.310.629-03		
FERNANDA ROMEIRO MIRANDA	030.909.281-75		
ANNA LIMA DE MELO	040.735.051-90		
BRUNO EDUARDO RICARDO RODRIGUES	032.577.011-52		
KARINNE DA MATA MISSIO	014.403.841-26		
CARINA SAVIO ALJONAS	067.504.139-27		
DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	021.605.481-89		
EDUARDO RÁFAGA GONÇALVES CALVOSO	029.784.831-30		
FABIANO SERAFIM DOS SANTOS	027.521.491-58		

OBSERVAÇÕES:

II) Após a convocação, o candidato deverá:

- a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
 b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
 c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
 d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
 e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
 f) Entregar uma foto 3 X 4;

g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

- 1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
 2) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
 3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
 4) Título de eleitor;
 5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina – CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente**: Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;
 6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
 7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, **temporariamente**);
 8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
 9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);
 10) Comprovante de residência atualizado;
 11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
 12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS;
 13) **Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente)**;
 14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

- 15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
 16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);
 17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (**Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão**);
 18) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (**emitido pelo Banco**);
 19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
 20) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 21) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (**Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão**).

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

- a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
 b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
 c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
 d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
 e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;

f) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

- 1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
 3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);
 4) Comprovante de residência atualizado;
 5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS;
 6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, **não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão)**;
 7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
 8) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 9) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
 10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE;
 11) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (**emitido pelo Banco**).

g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) SERÁ ANULADA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VI) O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

VII) O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 495, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas no quadro abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de elaborar o Plano de Ações Integradas de Políticas para a Mulher, no âmbito do Poder Executivo, em conformidade com o Decreto n. 13.268, de 11 de setembro de 2017 (Processo n. 48140/2017-17).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular: Manoela Oliveira Linia Picoli

Suplente: Marilene Marques dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 496, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 174, de 31 de janeiro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.134, de 1º de fevereiro de 2018, que aposentou por invalidez o servidor ANEDINO ROMERO LOPES, matrícula n. 378417/01, por motivo de falecimento (Processo n. 73047/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 497, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor JOÃO PARRON MARIA, matrícula n. 108421/02, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 100655/2017-35).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 498, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ANA MEIRE CARDOSO, matrícula n. 356298/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78658/2017-94).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 499, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 116726/02, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97481/2017-34).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 500, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ALDA REGINA CAVALHEIRO FERREIRA, matrícula n. 84247/03, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Posturas e Cadastros, Referência 10, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 94396/2017-51).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 501, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor OSVALDO MIGUELÃO, matrícula n. 90476/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97504/2017-38).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 502, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 280470/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 80469/2017-54).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 503, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ MARTINS MEDEIROS, matrícula n. 119881/02, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referência 12, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os artigos 24, I, "d", 33, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 102047/2017-19).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 504, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MARIA JACY DA SILVA, matrícula n. 111538/02, ocupante do cargo de

Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12262/2017-01).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 505, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais da média aritmética simples, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a servidora GELCI DA CRUZ TEIXEIRA, matrícula n. 317713/04, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97758/2017-56).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 506, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora APARECIDA CABRAL MANDACARI, matrícula n. 378782/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 96005/2017-32).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 507, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora NÁDIA DORNELES PEREIRA PORTES, matrícula n. 354546/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97942/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 508, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da KATIUSCIA FERREIRA ROSKOSZ, matrícula n. 321893/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-2, Classe "D", para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2018, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, conforme deliberação do COGEP de 8 de fevereiro de 2018 (Processo n. 12538/2017-51).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 509, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DOUGLAS SILVA DE SOUZA, matrícula n. 377646/15, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no Convênio de Cooperação Mútua, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em prorrogação, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 15360/2017-28).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 510, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DALVANI LUCILA DE ARAÚJO, matrícula n. 216119/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", para a Prefeitura Municipal de Dourados - MS, em permuta com MARIEZA TIBURTINO FERRAZ MARTINS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com fulcro no artigo 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 13899/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 511, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MIRIAM CORREA DE MELLO GARCIA, matrícula n. 82007/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "H", para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2018, em prorrogação, com fulcro nos dispositivos da Lei federal n. 6.992/82 e artigo 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11888/2009-18).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 512, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANE DE CÁSSIA GOMES, matrícula n. 205613/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", para o Senado Federal, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em prorrogação, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12902/2017-92).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 513, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILSON DE BARROS CANTERO, matrícula n. 194077/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "C", para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em prorrogação, com fulcro no art. 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8701/2017-27).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 514, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YZONI MELLO CEZAR, matrícula n. 217670/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "E", para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 3149/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 515, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YZONI MELLO CEZAR, matrícula n. 217670/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "E", para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 3149/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 516, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LAURA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA SROCZYNSKI, matrículas n. 358754/11 e n. 358754/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 10 de maio de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 8250/2018-91).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 517, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR, o Decreto "PE" n. 3.777, de 16 de dezembro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.440, de 17 de dezembro de 2015, que concedeu Readaptação Definitiva à servidora JUREMA CABRAL CRISTALDO, matrículas n. 272787/20 e 272787/25, a contar de 4 de dezembro de 2017, conforme laudo médico pericial (Processo n. 9721/2018-51).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 518, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NEITON DE ASSIS ALVES PAIVA, matrícula n. 385731, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, no Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da Henrique Cezar Barbosa Lima, matrícula n. 375802, com efeito a partir de 1º de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 662, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ALFREDO LUIZ MARTINS, matrícula n. 118486/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3.273 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, como Assessor Gabinete Parlamentar, no período de 25/3/1987 a 7/3/1996, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 92260/2017-98).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 542, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no código 0104600500, Ação 4242, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
238511/05	Adão Jefferson Lemos	Motorista	1º/1/2017
241890/01	Ademir Marques da Silva	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
371966/04	Agostinho Lourenço Filho	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
405954/01	Aguimar Taveira Borges	Gestor de Processo	4/4/2017
374806/01	Alfredo Antonio Pettengil	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
388336/01	André Guilherme Melo Moreira	Motorista	1º/1/2017
379679/01	André Luiz da Silva	Ajudante de Operação	1º/1/2017
156060/02	Antônio Carlos Lara	Ajudante de Operação	1º/1/2017
400157/01	Antônio Henrique Ramos da Luz	Ajudante de Operação	1º/1/2017
383315/01	Antônio Marcos Pereira da Silva	Motorista	1º/1/2017
224723/05	Ataíde Lemes da Silva	Motorista	1º/1/2017
190861/01	Carlos Perpétuo Castro Silva	Motorista	1º/1/2017
395289/01	Celino Doarth Junior	Motorista	1º/1/2017
400634/01	Dámasio Ajala	Motorista	1º/1/2017
394012/01	Diogo Ribeiro dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
293377/01	Dionísio Lourenço Neto	Motorista	1º/1/2017
311278/01	Djair Marques Ferreira	Motorista	1º/1/2017
386646/01	Domingos Sávio Rodrigues	motorista	1º/1/2017
194158/03	Elias Silva Santos	Ajudante de Operação	1º/1/2017
294489/01	Elynelson Alves Franisco	Auxiliar Social II	1º/1/2017
334510/05	Emerson Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	1º/1/2017
391317/01	Ezequiel Antonio da Costa	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
311626/01	Fábio Tavares da Luz	Ajudante de Operação	1º/1/2017
196525/01	Francisco de Assis dos Santos	Motorista	1º/1/2017
312606/02	Francisco Machado de Oliveira	Encanador	1º/1/2017
379118/02	Gercino Francisco da Silva Filho	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
386661/01	Gustavo Domingos Mugart	Motorista	1º/1/2017
242039/03	Hélio da Silva Saavedra	Motorista	1º/1/2017
395761/01	Ivan Aparecido Oliveira Machado	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
375788/02	Ivan Francisco Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
274976/01	Jairo Espindola Yule	Motorista	1º/1/2017
362778/01	Jeremias Barbosa	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
286036/01	João André Ribeiro	Motorista	1º/1/2017
107654/02	João Batista de Castro	Motorista	1º/1/2017
394014/01	João Carlos Cezar Marques	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
364460/03	José Ribamar Oliveira Souza	Ajudante de Operação	1º/1/2017
400630/01	Josileny Licio Dias	Motorista	1º/1/2017

224430/02	Josimar Fernandes de Oliveira	Ajudante de Operação	1º/1/2017
280089/01	Juarez Gonçalves Junior	Motorista	1º/1/2017
326461/01	Julio Cesar Ojeda	Auxiliar de Serviços Diversos	1º/1/2017
389797/01	Lauclício Leite Gaúna Filho	Motorista	1º/1/2017
399050/01	Luis Renato Franco de Souza	Ajudante de Operação	1º/1/2017
384591/02	Marcio Mendonça Menqui	Motorista	1º/1/2017
393892/01	Marcos Gallina	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
293890/01	Marcos Roberto Gaspareto Ferreira	Motorista	1º/1/2017
242071/01	Maria Aparecida Ferreira Sandim	Motorista	1º/1/2017
278114/01	Mario Cezar Rodrigues de Souza	Motorista	1º/1/2017
399875/01	Matheus Cavalcante Brasil	Ajudante de Operação	1º/1/2017
385500/01	Narcizo da Conceição Amorim	Motorista	1º/1/2017
206750/01	Nelson Fernandes Nascimento	Motorista	1º/1/2017
191582/04	Olicio Flores Alves	Motorista	1º/1/2017
353825/01	Orlando Chaves	Motorista	1º/1/2017
370452/02	Orlando Rodrigues	Ajudante de Operação	1º/1/2017
391321/01	Orlindes Antonio Cardoso Ribeiro	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
194280/05	Paulo Domingos Teodoro Nantes	Motorista	3/1/2017
238570/02	Paulo Rogério Leite Machado	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
315389/01	Pedro Belarmino Santi	Motorista	1º/1/2017
401675/01	Renato Etelvino de Almeida	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
248673/02	Roberto Delgadillo Graciano da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
380731/01	Robson Luis Agostinho	Motorista	1º/1/2017
155020/02	Rodney Mendes	Motorista	1º/1/2017
351814/03	Rodrigo Leite Ribeiro	Agente de Saúde Pública	1º/1/2017
396472/01	Ronald Cezar Albuquerque	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
369713/03	Sandreis Marcela Ferreira de Lima Prado	Assistente Administrativo II	1º/1/2017
274763/01	Sergio Eliza Ferreira	Motorista	1º/1/2017
388277/02	Thiago Rabelo de Moura Brasil	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
380155/02	Tony Warley Paluan Bordini	Motorista	1º/1/2017
391046/01	Vagner Bezerra Leite	Ajudante de Operação	1º/1/2017
406004/01	Valdeci Oliveira Souza	Gestor de Processos	2/3/2017
377792/02	Victor Wandscheer	Motorista	1º/1/2017
378282/01	Wesley de Souza	Ajudante de Operação	1º/1/2017
391173/02	Wesley Ressude de Carvalho dos Santos	Motorista	1º/1/2017
290513/01	Willian de Souza	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017
400602/01	Wilson Henrique de Oliveira	Motorista	1º/1/2017
391313/01	Wladimir de Oliveira Pereira	Motorista de Veículos Pesados	1º/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 543, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação, conforme especificação no quadro: (Ci n. 3.122/CCEV/SESAU/2018).

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
396723/02	Leandro da Cunha Rodrigues Akayama	Agente de Combate a Endemias	04178391859	19/10/2022

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 544, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISTELA DE SOUSA SILVA, matrícula n. 130974/03, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Pagamento, da Coordenadoria-Geral Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de dezembro de 2017 (Ci n. 1.873/CGF/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 545, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA APARECIDA MORLA DE ALMEIDA, matrícula n. 153583/03, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, da Coordenadoria-Geral Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de dezembro de 2017 (Ci n. 1.873/CGF/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 546, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO EDILSON MAGALHÃES, matrícula n. 292826/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Controladoria, da Coordenadoria-Geral Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de dezembro de 2017 (Ci n. 1.873/CGF/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE ANASTACIO, matrícula n. 397483/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Coordenadoria-Geral Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de dezembro de 2017 (Ci n. 1.873/CGF/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 548, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências – CGSMAU, conforme Resolução SESAU n. 36, de 5 de dezembro de 2003, para completar mandato até 9 de agosto de 2019 (CI n. 2.731/CURG/SESAU/2018).

VII – Representantes dos Gestores do Sistema Único de Saúde

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul
Titular: Wellington Miyazato
Suplente: Maria Roney de Queiroz Leandro

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 549, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYSE LIMA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, matrícula n. 351393/01, para desempenhar a função de Diretora do Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Glória de Araújo Pereira, matrícula n. 388681/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de março de 2018, sem aumento de despesa. (Ci n. 2.838/2018 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 550, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANDRÉIA ROGÉRIA ROVATI DO NASCIMENTO, matrícula n. 391210/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Hirose Adania" – Jardim Bonança, Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Anderson Barboza Passos, matrícula n. 388982/02,

durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de março de 2018, sem aumento de despesa. (Ci n. 2.593/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 551, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIGRID FONTES, matrícula n. 404521/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Alberto Neder" – Bairro Caiçara, Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Carolina Queiroz Vieira, matrícula n. 381697/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de março de 2018, sem aumento de despesa. (Ci n. 2.593/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 552, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do Art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais trinta dias, a contar de 20 de fevereiro de 2018, o prazo para a Comissão de Sindicância designada através da Resolução "PE" SESAU n. 2.033, de 27 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.874, de 3 de maio de 2017, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 84020/2017-29.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 553, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 19204/2018-35, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 554, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE, matrícula n. 376603/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 19213/2018-26 estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 555, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE, matrícula n. 376603/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 19214/2018-99, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 556, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE, matrícula n. 376603/02, para, sob a presidência da primeira, comporem

Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 19205/2018-06, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 557, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE, matrícula n. 376603/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 19211/2018-09 estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 558, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE, matrícula n. 376603/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 19209/2018-59 estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 559, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 19218/2018-40, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 560, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 76256/2016-29, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 561, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 92305/2016-43, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 562, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 88007/2016-21, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 563, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 57028/2016-87, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 564, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e PATRICIA PROSPER ARCE, matrícula n. 391801/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 87417/2013-85, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 565, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e PATRICIA PROSPER ARCE, matrícula n. 391801/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 65759/2016-88, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 566, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 14842/2016-52, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 567, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 67057/2016-10, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 568, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 38492/2013-02, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 569, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 63627/2013-23, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 570, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 87423/2013-79, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 571, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de Advertência à servidora BEATRIZ AYALA, matrícula n. 372742/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c Inciso II do Artigo 249, por infração ao disposto nos Incisos I e II, ambos da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011 (**Processo n. 73909/2017-35**).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 572, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de Advertência à servidora MARLEI APARECIDA PEREIRA CORREA, matrícula n. 378651/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c Inciso II do Artigo 249, por infração ao disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217, ambos da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011 (**Processo n. 74287/2017-62**).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 573, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de Advertência à servidora CRISTINA GAUTO, matrícula n. 374125/04, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe "D", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c Inciso II do Artigo 249, por infração ao

disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217, ambos da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011 (**Processo n. 73916/2017-09**).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 574, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de Advertência à servidora MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA COSTA, matrícula n. 382518/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Unidade Básica de Saúde "Dr. Jorge David Nasser" UBS Jockey Club, por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c Inciso II do Artigo 249, por infração ao disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217, ambos da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011 (**Processo n. 64728/2016-19**).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 575, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 69114/2015-33, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 83358/2017-08

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 66615/2017-84

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a adoção das recomendações elencadas no Relatório Final, com aplicação da penalidade disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, com fundamento no Inciso II, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 67994/2016-49

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a adoção das recomendações elencadas no Relatório Final, com posterior arquivamento dos autos, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 57951/2017-91

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento dos autos à Superintendência de Economia em Saúde, para adoção das recomendações elencadas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 157, DE 1ª DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora HELOÍSA NARA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 379387/6, ocupante do cargo de professor, PH2, classes C e B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78317/2017-73).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 179, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, art. 4º, inciso X, alínea f, resolve:

CONCEDER três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a contar da data da publicação, para a servidora AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL, matrícula n. 397779/1, cargo de professor, PH3, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12290/2018-19).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 183, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a contar de 6 de março de 2018, a servidora SUELI LUIZA DOS SANTOS, matrícula n. 390000/7, para exercer a função de coordenador pedagógico na Escola Municipal Professora Iracema de Souza Mendonça.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 184, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a contar de 19 de fevereiro de 2018, o servidor FRANCISCO EDMAR FERREIRA, matrícula n. 391069/1, para exercer a função de coordenador pedagógico na Escola Municipal Varandas do Campo.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 185, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 18 de janeiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Juliana Aparecida Aquino Alves, matrícula n. 397468/1, ocupante do cargo de merendeira, REF02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19761/2018-00).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 201 DE 9 DE MARÇO 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, em conformidade ao art. 144 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, publicado no Diogrande n. 3.910, de 10

de dezembro de 2013, e arts. 145 a 152, referente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, conforme abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
383797/2	ELOIR MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	15	24/5 a 7/6/2017	N
362743/10	IZABEL CRISTINA MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR	30	19/10 a 17/11/2017	S
402124/1	KAMILLA DOS SANTOS BARBURA	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	10	27/10 a 5/11/2017	N
390020/1	KARINA FRAZETO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	1º a 20/12/2017	S
406607/1	KAROLINE SALINA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	6 a 20/11/2017	N
387723/1	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	PROFESSOR	30	15/11 a 14/12/2017	S
374574/1	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	PROFESSOR	10	7 a 16/11/2017	N
374574/4	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	PROFESSOR	10	7 a 16/11/2017	N
397908/1	KATIANE DO VALE BONEVENTI	PROFESSOR	25	23/11 a 17/12/2017	S
397908/1	KATIANE DO VALE BONEVENTI	PROFESSOR	10	30/10 a 8/11/2017	N
397908/1	KATIANE DO VALE BONEVENTI	PROFESSOR	7	16 a 22/11/2017	N
385106/1	KATIUCE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR	20	20/11 a 9/12/2017	N
385106/2	KATIUCE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR	20	20/11 a 9/12/2017	N
303666/21	KELLEN TATIANA ALVES DA SILVA SANDIM	PROFESSOR	60	2/11 a 31/12/2017	S
393141/1	KELLY VIRGINIA FERNANDES	MERENDEIRA	36	17/11 a 22/12/2017	S
349526/3	KENIA REGINA PEREIRA JONAS	PROFESSOR	18	5 a 22/12/2017	N
393190/1	KETTLLY KAMILLA DOS SANTOS MARTINS THOMAZ	MONITOR DE ALUNOS	30	6/11 a 5/12/2017	S
324728/11	KEYLA APARECIDA MARTINS GARCIA	PROFESSOR	20	13/11 a 2/12/2017	S
324728/16	KEYLA APARECIDA MARTINS GARCIA	PROFESSOR	20	13/11 a 2/12/2017	S
324728/11	KEYLA APARECIDA MARTINS GARCIA	PROFESSOR	20	3 a 22/12/2017	S
324728/16	KEYLA APARECIDA MARTINS GARCIA	PROFESSOR	20	3 a 22/12/2017	S
385129/1	KYARA DELLA PACE BRAGA VENDITTO	PROFESSOR	30	23/11 a 22/12/2017	N
393687/1	LAUDIENE DE JESUS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	20/11 a 19/12/2017	N
389137/6	LAURA CAROLINE HELD DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	13 a 27/11/2017	N
390102/1	LAURA LIRA SILVA	PROFESSOR	28	15/11 a 12/12/2017	N
390102/1	LAURA LIRA SILVA	PROFESSOR	4	16 a 19/12/2017	S
378791/6	LAURA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	30	1º a 30/12/2017	S
378791/7	LAURA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	30	1º a 30/12/2017	S
366757/8	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	21	22/11 a 12/12/2017	S
366757/15	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	21	22/11 a 12/12/2017	S
366757/8	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	13 a 27/12/2017	S
366757/15	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	13 a 27/12/2017	S
378875/1	LEA OLIVEIRA DE ASSIS CABRAL	PROFESSOR	20	13/12/2017 a 1º/1/2018	S
384281/1	LEANDRA TAIZA GRESPAN CORTE	PROFESSOR	45	9/11 a 23/12/2017	S
384281/2	LEANDRA TAIZA GRESPAN CORTE	PROFESSOR	45	9/11 a 23/12/2017	S
372374/9	LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO	PROFESSOR	5	20 a 24/11/2017	N

372374/9	LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO	PROFESSOR	12	11/12 a 22/12/2017	N
----------	-----------------------------	-----------	----	--------------------	---

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 202 DE 9 DE MARÇO 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, em conformidade ao art. 144 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, publicado no Diogrande n. 3.910, de 10 de dezembro de 2013, e arts. 145 a 152, referente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, conforme abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
200611/4	LEIA DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	22/11 a 21/12/2017	S
274577/1	LEILA ANDREOTTI E SILVA CAVALHEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	48	14/11 a 31/12/2017	S
207780/2	LEOSANGELA APARECIDA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	7/11 a 6/12/2017	S
284173/11	LIDIANA MONTEZANO GARCIA	PROFESSOR	30	26/11 a 25/12/2017	S
379767/7	LIDIANE CACERES RIVAROLA	PROFESSOR	18	5 a 22/12/2017	N
374154/2	LIGIA APARECIDA FERNANDES RAMOS	PROFESSOR	30	22/11 a 21/12/2017	S
384307/1	LILIAN ARAKAKI MEDEIROS	PROFESSOR	60	3/11/2017 a 1º/1/2018	S
384307/2	LILIAN ARAKAKI MEDEIROS	PROFESSOR	60	3/11/2017 a 1º/1/2018	S
351032/20	LINDALVA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	30	15/11/2017 a 14/12/2017	S
271454/5	LINDOMAR CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	PROFESSOR	30	25/11 a 24/12/2017	S
404382/1	LISANDRA SANCHEZ DE SOUZA	PROFESSOR	5	6 a 10/11/2017	N
303046/4	LISIANE DHEIN MONTE BARBOSA	PROFESSOR	30	4/11 a 3/12/2017	S
303046/5	LISIANE DHEIN MONTE BARBOSA	PROFESSOR	30	4/11 a 3/12/2017	S
298565/12	LIVIA MARIA IORIO LEITE	PROFESSOR	30	6/11 a 5/12/2017	N
298565/19	LIVIA MARIA IORIO LEITE	PROFESSOR	30	6/11 a 5/12/2017	N
318825/2	LIZA MARA POQUIVQUI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	6 a 19/11/2017	N
318825/2	LIZA MARA POQUIVQUI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	23/ a 28/11/2017	N
318825/2	LIZA MARA POQUIVQUI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24	29/11 a 22/12/2017	S
122920/2	LUCIA DE OLIVEIRA SALTAO PEDROSO	PROFESSOR	35	18/11 a 22/12/2017	S
197157/1	LUCIA HELENA CABRAL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	45	9/11 a 23/12/2017	S
250244/2	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	PROFESSOR	16	10 a 25/11/2017	S
250244/2	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	PROFESSOR	18	26/11 a 13/12/2017	S
250244/2	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	PROFESSOR	9	14 a 22/12/2017	S
404349/2	LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR	20	16/10 a 4/11/2017	S
187348/1	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	30	23/11 a 22/12/2017	S

187348/2	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	30	23/11 a 22/12/2017	S
387868/1	LUCIANA DHEIN MONTE RIBEIRO	PROFESSOR	30	3/11 a 2/12/2017	S
387868/1	LUCIANA DHEIN MONTE RIBEIRO	PROFESSOR	30	3/12/2017 a 1º/1/2018	S
379973/7	LUCIANE ALVES DE LIMA ESTEVES	PROFESSOR	16	6 a 21/11/2017	N
379973/8	LUCIANE ALVES DE LIMA ESTEVES	PROFESSOR	16	6 a 21/11/2017	N
396480/1	LUCIENE DURAQ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	28/11 a 11/12/2017	N
380990/2	LUCINDA MARIA DINIZ	PROFESSOR	12	7 a 18/11/2017	N
397489/1	LUCINEIA CASIMIRO FAUSTINO	MERENDEIRA	20	28/11 a 17/12/2017	N
378395/1	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	10	7 a 16/11/2017	N
378395/2	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	10	7 a 16/11/2017	N
248339/37	LUZINETE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	15	7 a 21/11/2017	N

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 203, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso III da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

DESIGNAR a servidora Alice Martins de Oliveira Pinto, matrícula n. 375069/6-7 para atuar de inspetor escolar na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, em conformidade ao parágrafo único do art. 4º da Deliberação CME/MS n. 78, de 5 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 24, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula n. **398663**, para desempenhar a função de gestor da parceria celebrada entre a Prefeitura de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, conforme especificação no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, em conformidade com a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII. (CI n. 11/SAS/2018), com efeito a partir da data de sua publicação.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ASSISTÊNCIA SOCIAL		NÚMERO DO PROCESSO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - APAE	15292/2018-51

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social


CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2018

CONVOCAMOS o servidor **ANDRÉ BOANERGES DE ARRUDA RIBEIRO**, matrícula n. 392455/02, agente comunitário de saúde, para comparecer na Corregedoria-Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, nº 453, Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar n. 93787/2017-11, instaurado contra o mesmo, bem como apresentar sua defesa por escrito.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE MARÇO DE 2018.

EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 53, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Edson Aparecido Silva Corrêa, matrícula n. 108286/04, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento do material constante no Contrato nº 03/2018/ AGETTRAN, no valor de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais), em favor da empresa **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP**, que tem por objeto o fornecimento de leite pasteurizado tipo A, integral, acondicionados em embalagens tetra pak®, conforme Pregão Eletrônico n. 246/2017 e Processo Administrativo n. 72697/2017-23 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 23 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, como titular e suplente, para atuarem como FISCALIS do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo.

Matrícula	Servidor	Contrato	Processo
382645/03	Jeferson Bussula Pinheiro – Titular	11-A de 07/02/2018	24651/2017-61
386158/05	Elaine Priscila Farias Rodrigues – Suplente		

Campo Grande – MS, 10 DE MARÇO DE 2018.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N. 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61.230/2017-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO EM CAMPO GRANDE-MS**, torna público o resultado da Proposta da Concorrência supra.

LOTE 01	REGIÃO ANHANDUIZINHO	
1º	CONSTRUTORA JLC LTDA	R\$ 1.990.962,60
LOTE 02	REGIÃO BANDEIRA	
1º	CONSTRUTORA JLC LTDA	R\$ 1.642.415,00
LOTE 03	REGIÃO CENTRO	
1º	CONSTRUTORA JLC LTDA	R\$ 1.488.727,00
LOTE 04	REGIÃO IMBIRUSSU	
1º	CONSTRUTORA B&C LTDA	R\$ 1.566.446,80
LOTE 05	REGIÃO LAGOA	
1º	CONSTRUTORA B&C LTDA	R\$ 1.514.001,90
LOTE 06	REGIÃO PROSA	
1º	CONSTRUTORA B&C LTDA	R\$ 1.477.458,55
LOTE 07	REGIÃO SEGREDO	
1º	CONSTRUTORA B&C LTDA	R\$ 1.445.615,25

As empresas **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOMBARDI COURA ENGENHARIA LTDA-EPP, AGE COMERCIAL LTDA – EPP, M. R CONSTRUTORA LTDA-ME, TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA e REITER SERVIÇOS EIRELI ME** foram, desclassificadas, a empresa **RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentou um documento retirando sua proposta, com as devidas justificativas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, térreo, em Campo Grande/MS das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, ou através do telefone (67) 3314-3766. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo a contar do término do prazo para apresentação das razões. Campo Grande/MS, 12 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 27.417/2017-41, 27.419/2017-76 e 27.420/2017-55

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os interessados para no dia 16 de março de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame em epígrafe. Campo Grande-MS, 12 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA N. 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.273/2017-53

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEMAFÓRICA, HORIZONTAL E VERTICAL E APOIO À GESTÃO OPERACIONAL DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS", convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame no dia 16 de março de 2018, às 10:00h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal. Campo Grande - MS, 12 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09.03.2018, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO, MÓVEL E INTERNET BANDA LARGA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2017

PROCESSO Nº: 57.320/2017-90

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	R\$ 1.185,00
	2		R\$ 600,00
	3		R\$ 600,00
	4		R\$ 1.185,00
	5		R\$ 80,06
	6		R\$ 48,00
	7		R\$ 1.185,00
	8		R\$ 632,00
	9		R\$ 1.185,00
	10		R\$ 632,00
	11		R\$ 40,00
	12		R\$ 632,00
	13		R\$ 1.185,00
	14		R\$ 0,03
	15		R\$ 0,08
	16		R\$ 0,69
	17		R\$ 0,19
	18		R\$ 0,74
	19		R\$ 4,18
	20		R\$ 4,18
	21		R\$ 0,11
	22		R\$ 0,74
2	1	CONSÓRCIO OI MÓVEL S.A. OI S.A. TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 17,45
	2		R\$ 0,01
	3		R\$ 0,05
	4		R\$ 0,15
	5		R\$ 0,15
	6		R\$ 0,20
	7		R\$ 0,01
	8		R\$ 59,90
	9		R\$ 54,90
	10		R\$ 52,52
	11		R\$ 49,90
	12		R\$ 0,20
	13		R\$ 0,15
	14		R\$ 0,25
	15		R\$ 0,20
	16		R\$ 0,20
	17		R\$ 0,25
	18		R\$ 0,01
	19		R\$ 0,01
	20		R\$ 49,98
	21		
	22		
	23		
	24		
	25		
3	1	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	R\$ 179,00
	2		R\$ 450,00

Campo Grande - MS, 12 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.724/2017-69**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.03.2018, conforme parecer. Campo Grande/MS, 12 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.200/2017-61**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto licitado, a empresa **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.03.2018, conforme parecer. Campo Grande/MS, 12 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.548/2018-21**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pela Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (AGULHA, ALGODÃO, ANESTÉSICOS E BICO DE SUGADOR).**

ORGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU e FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - FUNSERV.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de março de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 26 de março de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 12 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO**DIOGRANDE N. 5.171, DE 12/03/2018.****EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 87/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS.****PROCESSO Nº: 12.584/2018-50****ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS.****VIGÊNCIA DA ATA: 17/03/2017 À 16/03/2018****ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES****INSTITUCIONAIS/SEGOV - MS.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS****EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER A SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO****CONSUMIDOR/PROCON.****VALOR: R\$ 197.998,42 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e****quarenta e dois centavos).****FORNECEDOR: L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ:****10.851.460/0001-87.****CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.279/2017-01**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE FORMULÁRIOS (FICHA DE ATENDIMENTO, CHECK LIST, FICHA DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 026/2018**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 12 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.708/2017-51****OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA****AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES, PROTETOR LABIAL, PROTETOR DE PELE****E CREME HIDRATANTE - AÇÃO JUDICIAL.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 027/2018**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 12 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.989/2017-29****OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MOUSE ÓPTICO UBS COM SCROLL, TECLADO USB - ABNT2 E OUTROS).**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 028/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 12 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.12.2017, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**(GRAMPEADOR, GRAMPO, EXTRATOR, PERFURADOR, FITA CREPE E OUTROS).****PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2017****PROCESSO Nº: 60.387/2017-39**

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 18,56
02	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 18,56
03	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 2,76
04	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 1,02
05	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 6,07
06	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 21,58
07	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 12,60
08	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 12,60
09	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 12,35
10	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 12,35
11	FRACASSADO	-
12	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 7,08
13	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 18,50
14	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 88,66
15	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 99,00
16	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 60,00
17	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 133,30
18	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 4,39
19	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 4,29
20	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 220,00
21	FRACASSADO	-
22	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 0,93
23	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 0,59
24	DESERTO	-
25	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 7,80
26	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 9,30
27	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 1,17

Campo Grande - MS, 12 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 11/2018

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/AGETAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante

no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 12 de março de 2018.

Célia Regina de Carvalho
 Secretária Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 11/2018.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FKB9890	11498/2018-84	MS2373902 -76332	NAO PROVIDO
HRN7068	10468/2018-88	RE0173993 -74550	NAO CONHECIMENTO
HRN7068	10471/2018-92	RE0171686 -74550	NAO CONHECIMENTO
HSE6226	12703/2018-47	MS2375057 -76252	NAO PROVIDO
NRL1190	11330/2018-04	MS2379171 -76332	NAO PROVIDO
NRS4971	15861/2018-02	MS2258498 -76331	NAO CONHECIMENTO
OOH3009	12316/2018-19	MS2341989 -55500	NAO PROVIDO
OOK8030	10455/2018-36	NMS1722512-50020	NAO PROVIDO
OON0023	11354/2018-64	MS2375229 -60501	NAO PROVIDO
OON5105	11968/2018-46	NMS1802041-50020	NAO PROVIDO
OPN1466	14842/2018-14	MS2368497 -58196	NAO PROVIDO
QAD8694	14838/2018-47	MS2387965 -60501	NAO CONHECIMENTO
QAF8951	9977/2018-02	NMS1721712-50020	NAO PROVIDO
QAF8951	9978/2018-67	RP00026903-74550	NAO PROVIDO
QAF8951	9982/2018-34	RP00025898-74630	NAO PROVIDO
QAG8446	15161/2018-82	MS2372993 -51930	NAO PROVIDO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO CAPREV n. 39, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Regimento Interno do CAPREV,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Investimentos da Previdência Municipal de Campo Grande - PREVI-CAMP - Exercício 2017, na forma do Demonstrativo da Política de Investimentos, Anexo desta Deliberação, homologada pelo Conselho de Administração da Previdência Municipal, na Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Weld Vicente de Carlos
 Representante da ACP e
 Presidente da Sessão

Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente do IMPCG

Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Representante do Poder Executivo

Andréia Garcia de Souza
 Representante do SISEM

Pedro Félix de Souza
 Representante dos Servidores Ativos

Joel Barros Rodrigues
 Representante dos Servidores Ativos

Nilma Rocha Nimer
 Representante dos Aposentados

Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	17,42%	0,00%	20,00%	80,00%
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	0,00%	0,00%	5,00%	30,00%
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	34,25%	0,00%	2,50%	5,00%
FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	6,61%	0,00%	2,50%	5,00%
Subtotal	500,00%	100,00%	0,00%	75,00%	220,00%
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral	580,00%	100,00%	0,00%	75,00%	220,00%

DELIBERAÇÃO CAPREV n. 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Regimento Interno do CAPREV,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Investimentos da Previdência Municipal de Campo Grande - PREVI-CAMP - Exercício 2018, na forma do Demonstrativo da Política de Investimentos, Anexo desta Deliberação, homologada pelo Conselho de Administração da Previdência Municipal, na Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Weld Vicente de Carlos
 Representante da ACP e
 Presidente da Sessão

Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente do IMPCG

Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Representante do Poder Executivo

Andréia Garcia de Souza
 Representante do SISEM

Pedro Félix de Souza
 Representante dos Servidores Ativos

Joel Barros Rodrigues
 Representante dos Servidores Ativos

Nilma Rocha Nimer
 Representante dos Aposentados

ANEXO À DELIBERAÇÃO CAPREV n. 40/2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RESOLUÇÃO/CMN n. 3.922/2010					
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018					
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	30,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%

ANEXO À DELIBERAÇÃO CAPREV n. 39/2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RESOLUÇÃO/CMN n. 3.922/2010						
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017						
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/16	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	41,72%	0,00%	45,00%	100,00%

	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	0,00%	75,00%	225,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	120,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral	690,00%	0,00%	75,00%	225,00%	

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.167, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO ERILÁSIO NOGUEIRA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 22/2018, aprovado em sessão plenária de 7 de março de 2018, e o disposto no Processo N. 87767/2016-30,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Instituto Batista de Educação Erilásio** Nogueira, pelo prazo de quatro anos, retroativo a 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 7 de março de 2018.

Tânia Maria Terra Serra dos Passos
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.166, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA "ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO ESPECIAL JULIANO FERNANDES VARELA", DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/MS N. 1.380/2012, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 21/2018, aprovado em sessão plenária de 7/3/2018, e o disposto no Processo N. 33053/2017-19,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, modalidade educação especial, na **"Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela"**, de Campo Grande/MS, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL JULIANO FERNANDES VARELA, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 7 de março de 2018.

Tânia Maria Terra Serra dos Passos
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.588/CMDCA/2018.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANCETE MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FMIA- REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Deliberação n. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013, e considerando a aprovação na **437ª Sessão Ordinária de 06/03/2018.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Balancetes Mensais do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA, referentes aos meses de: outubro a dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 12 de março de 2018.

Ana Paula Queiroz dos Santos
Conselheira Presidente/CMDCA

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 091/2018
Dispensa de Licitação nº 011/2018
Fundamento Legal: **Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93**
Objeto: **Aquisição de utensílios, eletrodomésticos e mobiliários para execução dos serviços na copa do anexo a esta Casa de Leis que se localiza à Rua Ricardo Brandão, 1550, Jatiuka Park em Campo Grande-MS.**
Empresa Autorizada: **COMERCIAL T&C LTDA**
CNPJ: **03.527.705/0001-50**
Nº de empenho: **124 de 07/03/2018**
Valor do Objeto: **R\$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais)**
Elemento de Despesa: **44.90.52-12 – Aparelhos e utensílios domésticos.**
Data de ratificação: **05/03/2018**

Jorge Nakkoud
Diretor de Licitações

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 7.671

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOCILENE VIANA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 de março de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.672

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de março de 2018:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ADELIA CRISTIANE OTAVIO JACOB	Assistente Parlamentar V	AP 110
CELINA APARECIDA PIRES PESENTE	Assistente Parlamentar III	AP 108
DARCI NOGUEIRA DE FREITAS	Assistente Parlamentar IV	AP 109
FABIANA CACERES F. MARTINS	Assistente Parlamentar III	AP 108

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 12 de março de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE - EMHA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 300 UNIDADES - JARDIM CANGURU**. Localizada a Rua Betóia - lote 01, Quadra 37 do loteamento Jardim Canguru no bairro Jardim Canguru no município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença

de Instalação para atividade de **Condomínio Residencial 176 Unidades**. Localizada na **RUA ROGÉLIO CASAL CAMINHA, QUADRA71 LOTE 5B, bairro monte castelo**, município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DAS REVENDAS AGRÍCOLAS - ACRA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **UNIDADE DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS E AFINS, VAZIAS OU CONTENDO SOBRAS PÓS-CONSUMO, REGULARMENTE**

FABRICADAS E COMERCIALIZADAS. Localizada à **AVENIDA HENRIQUE BERTIN, Nº 8895 – BAIRRO JARDIM LOS ANGELES, CEP: 79.073-785**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Cargo Veículos Ltda, CNPJ 04.075.690/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR) a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de concessionária de veículos com oficina mecânica, localizada Avenida Gury Marques, nº 431, Vila Albuquerque, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

Comfer Comércio de Metais Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Instalação para atividade de Comércio de Metais localizada na Rod. Anel Rodoviário, nº 247 – Faz. Imbirussu município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

Comfer Comércio de Metais Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Comércio de Metais localizada na Rod. Anel Rodoviário, nº 247 – Faz. Imbirussu município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUMIÈRE torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Edifício Residencial, composto por 48 unidades residenciais. Localizado à Rua Franklin Roosevelt, 114, Jardim dos Estados, município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação: Comissão pro fundação da COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR E FÉ composta por ROGÉRIO ZANIN, brasileiro, casado, construtor, residente na rua Taiuva S/N. Quadra 18 lote 14- Residencial Alfavile II- Campo Grande- MS portador dor RG n. 996329 SSP/MS e CPF n. 005.102.181-13 . Fone. 98127-0957 e . MÁXIMO CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, residente na rua Doutor Júlio de Almeida n. 254- Vila Ieda. Campo Grande- MS, portador do RG n. 862.160 SSP/MS e CPF n. 002.653.451-70. Fone. 067 99236-1953- CONVOCA todos os interessados para uma assembleia geral no dia 15/03/2018 às 10:00 horas na rua Etelvina do Nascimento 669. Bairro. Mata do Jacinto. Campo Grande-MS, para deliberar sobre o seguinte assunto. 1- Aprovação do nome e fundação da Comunidade Terapêutica Amor e Fé.2- Aprovação do Endereço; 3-Aprovação do Estatuto Social; 4-Aprovação e eleição e posse da diretoria. Campo Grande- MS, 10/03/2018

GISELLE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Prévia para a atividade de **Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas** de parte do Lote Novo Horizonte, localizado nos fundos do Residencial Pedro Teruel, s/n, Bairro Dom Antonio Barbosa, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

JAM MARCENARIA LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Prestação de serviços médico-ambulatorial especializado na prestação de serviços na fabricação por encomenda, com ou sem fornecimento de materiais, de moveis e artefatos de madeiras e comercio varejista de móveis e artefatos de madeiras, novos e usados, localizada à Rua Piano, 901, Bairro Guanandi II, município de Campo Grande –MS.

Requerimento

Maria da Conceição Buainain torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a Atividade de Drenagem em Área Rural, localizada na Fazenda Flórida, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

R.A RECAPAGENS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Modalidade de Operação para atividade de **Recapagem e recauchutagem de pneus, comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de borracharia.** Localizada a **BR 163, KM 460,5, S/N – Zona Rural** no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 MESES** a contar de 26/12/2016, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA ROTTERDAN Nº 1010, PARQUE RESIDENCIAL RITA VIEIRA** município de Campo Grande –MS.

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de TRANSPORTE DE CARGAS, EM ESPECÍFICO MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE. Localizada à RUA PROFESSOR SEVERINO RAMOS DE QUEIRZ nº130, BAIRRO: VILA GLÓRIA, CEP:79004-250, município de Campo Grande –MS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES. NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ nº.15.939.416/0001-47, RUA ALBERTO TORRES Nº 04, VILA SERRADINHO - FONE 3331-1222 – CAMPO GRANDE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais estatutárias, Considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto da Contribuição Sindical através de autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria profissional,

ficam convocados pelo presente edital todos os empregados integrantes das categorias profissionais filiados ou não, representadas pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SITRAMICO / MS, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar no dia 17 de Março de 2018 (Sábado), em primeira convocação às 11:00 hs, com 2/3 conforme o Art. 20 § 1º da letra “B” e às 12:00 hs em segunda e última convocação, na Sede Social de Recreação e Lazer da entidade situada à Rua Alberto Torres, nº 04 – Vila Serradinho, nesta cidade, para tratarmos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) Autorização para o desconto da Contribuição Sindical exercício 2018, conforme prevê o artigo 578, 579 e 582 da CLT. A decisão da AGE por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo sindicato acima referenciado portanto não haverá distinção entre associado e não associado, nos termos do Artigo 513, alínea “e” da CLT. Com o intuito de tornar exequível a aferição do quórum necessário para aprovação, o SITRAMICO / MS, garantirá aos interessados em exercerem o direito de voto, utilizando meios eficazes de convocação para ciência de todos. Esclarecemos que o voto será individual e aberto, e não serão aceitos votos por procuração. Participe, Trabalhador organizado, Sindicato forte, Campo Grande/MS, 13 de Março de 2018. **Napoleão Agostinho dos Santos Júnior - Presidente Sitramico/MS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES. NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ nº.15.939.416/0001-47,RUA ALBERTO TORRES Nº 04, VILA SERRADINHO FONE 3331-1222 – CAMPO GRANDE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais estatutárias, **CONVOCA** todos os trabalhadores e funcionários da empresa PARTNERS AIR SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida nesta capital, nas dependências do Aeroporto Internacional de Campo Grande / MS, filiados ou não, a esta entidade, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar no dia 17 de Março de 2018 (Sábado), em primeira convocação às 09:00 hs, com 2/3 conforme o Art. 20 § 1º da letra “B” e às 10:00 hs em segunda e última convocação, na **Sede Social de Recreação e Lazer** da entidade situada à **Rua Alberto Torres, nº 04 – Vila Serradinho**, nesta cidade, para tratarmos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) - Apresentação e aprovação da Pauta de Reivindicação dos trabalhadores na supracitada empresa para fechamento ou não do novo Acordo Coletivo de Trabalho; b) - Permanência da Contribuição já existente; c) –Autorização para a Entidade Sindical negociar a nova norma coletiva da categoria profissional, Em não havendo acordo,autorização para o Sindicato instaurar o competente dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Participe, Trabalhador organizado, Sindicato forte, Campo Grande/MS, 13 de Março de 2018. **Napoleão Agostinho dos Santos Júnior - Presidente Sitramico/MS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES. NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ nº.15.939.416/0001-47,RUA ALBERTO TORRES Nº 04, VILA SERRADINHO FONE 3331-1222 – CAMPO GRANDE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais estatutárias, **CONVOCA** todos os trabalhadores e funcionários da empresa MS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida nesta capital, nas dependências do Aeroporto Internacional de Campo Grande / MS, filiados ou não, a esta entidade, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar no dia 17 de Março de 2018 (Sábado), em primeira convocação às 13:00 hs, com 2/3 conforme o Art. 20 § 1º da letra “B” e às 14:00 hs em segunda e última convocação, na **Sede Social de Recreação e Lazer** da entidade situada à **Rua Alberto Torres, nº 04 – Vila Serradinho**, nesta cidade, para tratarmos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) - Apresentação e aprovação da Pauta de Reivindicação dos trabalhadores na supracitada empresas para fechamento ou não do novo Acordo Coletivo de Trabalho; b) - Permanência da Contribuição já existente; c) –Autorização para a Entidade Sindical negociar a nova norma coletiva da categoria profissional, Em não havendo acordo,autorização para o Sindicato instaurar o competente dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Participe, Trabalhador organizado, Sindicato forte, Campo Grande/MS, 13 de Março de 2018. **Napoleão Agostinho dos Santos Júnior - Presidente Sitramico/MS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES. NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ nº.15.939.416/0001-47,RUA ALBERTO TORRES Nº 04, VILA SERRADINHO FONE 3331-1222 – CAMPO GRANDE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais estatutárias, **CONVOCA** todos os trabalhadores da Categoria profissional do Comércio Transportador-Revendedor-Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene (TRR) no Estado de Mato Grosso do Sul, associados ou não a Entidade de Classe, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de Março de 2018, às 15:00 Horas em primeira convocação com pelo menos dois terços (2/3) dos associados presentes ou em segunda e última convocação às 16:00 Horas do mesmo dia, com quorum mínimo, conforme dispõe o Artigo 612 e seguintes da CLT, na Rua Alberto Torres, nº 04 – Vila Serradinho (Área de Lazer do Sindicato) nesta capital, para tratarmos dos seguintes assuntos: 1º) – Discutir, analisar e votar a Proposta da Pauta de reivindicações da Categoria Profissional para negociação coletiva de trabalho com o Sindicato Nacional do Comércio Transportador-Revendedor-Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene; 2º) – Análise, discussão e aprovação da continuidade ou não do desconto, em folha, da contribuição em favor do Sindicato devido a todos os trabalhadores abrangidos pela CCT; 3º) – Não havendo acordo, autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo no fórum competente. Campo Grande (MS), 13 de Março de 2.018. **Napoleão Agostinho dos Santos Júnior – Presidente Sitramico/MS**

ANA APARECIDA CAVALCANTE 69332185115 torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **SERVIÇOS E VENDA DE BEBIDAS ALCÓLICAS, E SOM ELETRONICOS LOCAL – PROPRIETARIO DE BAR E CONGENERES**, localizado à Rua Elydio Pinheiro, 120 – Bairro Parque do Sol – CEP 79075-117 – Município de Campo Grande / MS.